

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, Fundação Pública Estadual sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de Abril de 2017, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de Setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de Dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de Fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela *Portaria n. 61/2020 publicada no DOE 34.094 de 21/01/2020 – para elaboração do Edital*, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo.

1.2 O preenchimento das vagas se dará no Município de Belém, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

1.3. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 24 (Vinte e Quatro) vagas distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que ocorrerá a critério de necessidade temporária e excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade exclusiva da FSCMP.

1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.

1.5 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.

1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases para as funções de Nível Superior e Nível Médio:

1.6.1. Para as funções de Nível Superior:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6.2. Para as funções de Nível Médio:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase; Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;

1.7 A FSCMP dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), inclusive a convocação para a fase de entrevista (para as funções de Nível Superior, Médio e Elementar).

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>  <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>  <b>Processo Seletivo Simplificado</b></p>	
<p><b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b></p>		

1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br)

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br)

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

## **2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão para as atribuições da função pretendida; comprovada através de atestado de saúde ocupacional (ASO) emitido uma única vez pelo Médico do Trabalho desta FSCMP;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei complementar nº 077/2011.**

## **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no horário de 00h00 de 23/01/2020 às 23:59 de 24/01/2020 conforme previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital;

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou emissão das informações prestadas no momento da inscrição;

3.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.1.7 Não será cobrado taxa de inscrição;

3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 A FSCMP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o Upload – envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:

a) Documentação comprobatória da escolaridade (Upload – campo “Escolaridade”);

b) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe (Upload – campo “Demais Documentos”);

c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (Upload – campo “Qualificação Profissional”). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função pretendida, conforme inscrição e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga;

d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Upload – campo “Demais Documentos”);

e) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (Upload – campo “Demais Documentos”);

f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Upload – campo “Demais Documentos”);

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

g) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 – RJU/PA, Art.162 e 163 (Anexo VIII) (Upload – campo “Demais Documentos”);

h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (Upload – campo “Demais Documentos”);

i) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar (Upload – campo “Experiência Profissional”):

I – Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em papel timbrado constando o CNPJ, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais;

II – Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais e anexar declaração do empregador em ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

j) Currículo resumido, para as funções de nível superior, médio e fundamental que será utilizado na Fase de Entrevistas (Item 3.3, Upload – campo “Demais Documentos”);

3.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital;

3.1.13 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

### **3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 6,0 (seis) para as funções de Nível Superior e nota 8,5 (oito e meio) para as funções de Nível Médio, observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de Nível Superior e Nível Médio, respeitando-se o critério de desempate para habilitação à fase de entrevistas.

3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

I – Experiência Profissional: Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função preterida; em Hospital de Média e Alta Complexidade.

II – Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função preterida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “C” do item 3.1.11;

III – Somente serão contabilizados certificados de curso de qualificação realizados, nos últimos 03 (três) anos, área ou função a que concorre, nos moldes previstos no Anexo III deste Edital.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação.

3.2.3.1 Para o item “Experiência Profissional”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição;

3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

### **3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA**

3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº5.810/1994.

3.3.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, para função de Nível Superior e Médio pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.

3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado para as funções de Nível Superior e Médio

3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) com os candidatos de Nível Superior e Médio aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.

3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS, área do candidato, para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista.

3.3.6 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

3.3.7 O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.

3.3.8 Ao chegar à FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.

3.3.9 Durante a entrevista, para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**3.3.10 Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.3.13 Na entrevista o candidato deverá entregar currículo com foto;

3.3.14 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

3.3.15 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

3.3.16 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.

3.3.17 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista. O candidato que na entrevista não atingir a nota mínima de 05 (cinco) pontos, será automaticamente eliminado.

#### **4. DO DESEMPATE**

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista para as funções de Nível Superior, Nível Médio e Fundamental e.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.

6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

6.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.

6.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.

7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VI deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

8.3 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Fundação.

8.4 O contrato administrativo será regido nos termos legais.

8.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

8.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

8.9 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br)

8.10 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de Janeiro de 2020.

**BRUNO MENDES CARMONA**  
**Presidente da FSCMP**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**Processo Seletivo Simplificado**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP**

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

**Nível Superior**

<b>Nº</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
01	MÉDICO PEDIATRA	01
02	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01
03	MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	05
04	MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	04
05	MÉDICO NEONATOLOGISTA	02
07	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	01
08	ENFERMEIRO INTENSIVISTA COM HABILIDADE EM PEDIATRIA	01
09	FISIOTERAPEUTA	02
10	NUTRICIONISTA	02

**Nível Médio**

<b>Nº</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA EM PEDIATRIA	03
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01
13	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	01

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

## ANEXO II

### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

Cargo Nível Superior	Descrições das Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração
01 - MÉDICO PEDIATRA	<p>Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção.</p> <p>Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe.</p> <p>Experiência mínima de 04 (quatro) anos em Hospital de Alta e Média Complexidade e Curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS na validade de 2 (dois) anos.</p>	<p>A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

<b>02 - MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	<p>Analisar os casos de infecção hospitalar, tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição;</p>	<p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade específica / AMB e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 2 anos em Hospital de média e alta complexidade com certificação em acreditação. Experiência na área de infectologia em doenças do fígado e renal para transplantes.</p>	<p>A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>
<b>03 - MÉDICO – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA</b>	<p>Atuar em unidades de terapia intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativa da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista em Pediatria – Habilitação em Terapia Intensiva Pediátrica conferido pela sociedade específica / AMB e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 04 (Quatro) anos em Terapia Intensiva Pediátrica, em Hospital de Alta Complexidade.</p>	<p>A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

<b>04 - MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA</b>	<p>Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos os agravos que acometem o aparelho genital feminino; acompanhar a mulher no ciclo gestacional, principalmente em gestação de alto risco (segundo o protocolo da Instituição), assistir ao parto e monitorar o puerpério e outras atividades correlatas, realizar procedimentos de Abortamento Legal. Realizar consulta e acompanhamento em pré-natal de alto risco Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica / AMB e registro no órgão de classe.</p>	<p>A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>
<b>05 - MÉDICO - NEONATOLOGISTA</b>	<p>Evoluir os pacientes, recém nascido, em seu plantão, examinando-os, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas patologias do RN, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade</p>	<p>A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

<b>07 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA</b>	<p>Analisar os casos de infecção hospitalar, tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição;</p>	<p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Média e Alta Complexidade. Certificação de acreditação.</p>	<p>A jornada de trabalho dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>
<b>08 - ENFERMEIRO INTENSIVISTA COM HABILIDADE EM PEDIATRIA</b>	<p>Realizar atividades de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas na alta complexidade de: clínica médica, cirúrgica e neuropediatria de acordo com sua formação executando dentre outras as seguintes atribuições: Executar função administrativa e assistenciais de enfermagem na alta complexidade em pacientes críticos pediátricos; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolo institucionais estabelecidos; Planejar e implementar a assistência de enfermagem estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação, participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de</p>	<p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, título de especialista de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou residência na área de terapia intensiva expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe Experiência mínima de dois (02) anos em UTI pediátrica em Hospital de Média e alta complexidade.</p>	<p>30 (trinta) horas semanais.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

	<p>enfermagem;</p> <p>Cumprir os regulamentos e normativas Institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes;</p> <p>Participar de comissões de auditoria ética, infecção hospitalar e projetos de melhoria que se fizerem necessários;</p> <p>Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e residentes de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;</p> <p>Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em terapia intensiva pediátrica, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeito á instabilidade hemodinâmica;</p> <p>Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMP;</p> <p>Realizar o controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecidos pela Instituição;</p> <p>Realizar demais atividades do mesmo grau de complexidade sempre que demandado.</p>			
--	--	--	--	--

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

<p>09 - FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolva assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento fisioterapêutico aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos de oxigenoterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Diploma do curso de graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória e/ou Terapia Intensiva expedido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de Classe (COFFITO), ou Especialista em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional, ou Especialista em Terapia Intensiva Adulto e/ou Pediátrica/Neonatal, ou Especialista em Fisioterapia Hospitalar ou *Residência em Saúde da Mulher e da Criança* - Registro em órgão de classe competente Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Média e Alta Complexidade.</p>	<p>30 (trinta) horas semanais.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>
<p>10- NUTRICIONISTA</p>	<p>Promover , incentivar e apoiar o aleitamento materno; orientar as usuárias do Banco de Leite Humano, quanto ordenha manipulação, armazenamento e conservação do leite humano; prestar atendimento nutricional às mães de recém-nascidos internados e que estejam necessitando de leite humano; orientar quanto à manutenção e estímulo da lactação, as mães afastadas dos filhos por internação destes ou da mãe, bem como àquelas que apresentem dificuldade na amamentação; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos</p>	<p>Diploma do curso de graduação de nível superior em Nutrição expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Média e Alta Complexidade. Certificação em curso de Aleitamento Materno; Certificação em Curso de Boas Práticas em Banco de leite Humano; Certificação em Curso do Método Canguru.</p>	<p>30 (trinta) horas semanais.</p>	<p>1.858,41 + gratificação + benefícios</p>

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

	<p>adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e /ou sanitária; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; prestar serviço de auditoria, consultoria e assessoria na área; planejar e/ou executar programas de treinamento e educação continuada para servidor; estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes.</p>			
--	--	--	--	--

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

<b>Cargo Nível Médio</b>	<b>Descrições das Atribuições</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>
11 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA EM PEDIATRIA	Executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais, participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade. Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades, realizar assistência ao paciente de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico. Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional, cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins, participar do programa de capacitação institucional, participar de reuniões de equipe quando convocado, executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN. Experiência mínima de 02 (dois) em Pediatria em Hospital de Média e Alta Complexidade.	30 (trinta) horas semanais.	998,00 + gratificação + benefícios

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

<b>12- TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<p>Receber e repassar o plantão; registrar as atividades desenvolvidas, as manifestações observadas no paciente e as queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; controlar o estoque de materiais esterilizados e o vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado do paciente; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; orientar o paciente na coleta de material para exame; preparar e encaminhar o paciente ao centro cirúrgico; preparar o leito</p>	<p>Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN. Experiência mínima de 02 (dois) em Pediatria em Hospital de Média e Alta Complexidade.</p>	<p>30 (trinta) horas semanais.</p>	<p>998,00 + gratificação + benefícios</p>
----------------------------------	---	--	------------------------------------	---

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

	do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do centro cirúrgico e CTI juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito e zelar pelos prontuários.			
13 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Controle de qualidade de insumos. Testes pré-transfusionais, tipagem, PAI, prova de compatibilidade, retipagem de bolsa entre paciente e hemocomponentes. Aliquotagem de hemocomponentes. Coleta de Amostra de sangue de paciente. Teste de hemólise com concentrado de hemácias. Dispensação de hemocomponentes para pacientes internados. Controle de qualidade teóricos, práticos e reagentes. Operar equipamentos exclusivos para manipulação de hemocomponentes. Controlar condição de funcionamento de instalações de equipamentos. Registrar produção diária. Preparar amostras para serem encaminhadas ao HEMOPA. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de patologia clínica, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Experiência mínima de 02 (dois) anos no serviço de hematologia e hemoterapia.	30 (trinta) horas semanais.	998,00 + gratificação + benefícios

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2019/FSCMP</b>		

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**I – ESCOLARIDADE**

**I.1 – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

**Máximo: 17 pontos**

**I.2 – FUNÇÕES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO:**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5

**Máximo: 17 pontos**

**II – Experiência Profissional:  
Nível Superior e Médio**

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 03 pontos

**Máximo: 03 pontos**

**III – Qualificação profissional  
Nível Superior e Médio**

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2019/FSCMP</b>		

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA**

<b>Crítérios para entrevista</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

**Máximo: 10 pontos**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Publicação do Edital Abertura do PSS	22/01/2020	01
Período de Inscrições	23/01/2020 à 24/01/2020	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	27/01/2020	01
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase	28/01/2020	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	29/01/2020	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	30/01/2020	01
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	31/01/2020	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	03/02/2020	01
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 4º PSS FSCMP – 2019 – Cargos de Nível Superior, Médio e Elementar	05/02/2020	01
<b>TOTAL DE DIAS PREVISTOS</b>		<b>10</b>

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

### ANEXO VI

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Original e Cópia Legível)

1. Currículo;(01 Cópia)
2. Foto 3x4 (02 fotos)
3. Carteira de identidade RG e CPF (02 Cópias)
4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (02 Cópias)
5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (2 Cópias)
6. Certificado de escolaridade exigida para a função (2 Cópias)
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso) (2 Cópias)
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso) (2 Cópias)
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino) (2 Cópias)
10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência) (2 Cópias)
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (2 Cópias)
12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
13. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VII);
14. Declaração que exerce ou não outra função ou emprego em outro Órgão Público (ANEXO VIII);
15. Declaração de carga horária (expedida pelo RH ou titular do Órgão), caso exerça outra função ou emprego em outro Órgão Público;
16. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO IX);
17. Declarações conforme o ANEXOS XI à XVI;
18. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador (GSAT), desta FSCMP, emitido uma única vez (Apto ou Inapto)

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

19. Os exames para emissão do ASO, são de responsabilidade do candidato, conforme descritos na tabela abaixo:

CARGO	EXAMES
MÉDICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, , TÉCNICO DE LABORATÓRIO.	Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Anti HBS, Eletrocardiograma com laudo

 <p>SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO</p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b></p>	
	<p><b>Processo Seletivo Simplificado</b></p>	
<p><b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b></p>		

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro para os devidos fins de direito, que estou sendo Contratado (a) para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, na função de ....., o seguinte:

( ) Não possuo vínculo Federal.

( ) Sim possuo vínculo Federal no Órgão ....., no Cargo de .....

( ) Não possuo vínculo Estadual e não tive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

( ) Sim possuo vínculo Estadual no Órgão ....., no Cargo de .....

( ) Não possuo vínculo Municipal.

( ) Sim possuo vínculo Municipal no Órgão ....., no Cargo de .....

Belém, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome Completo

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

 SANTA CASA DO PARÁ ASSISTÊNCIA E ENSINO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

Eu,....., declaro para os devidos fins, junto a essa Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Belém, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_

\_, Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

BELÉM/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do proprietário

**Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

ANEXO XI

PARA SERVIDOR EFETIVO ESTATUTÁRIO

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ....., no município de ....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Belém, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do nomeado**

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO XII**

**PARA SERVIDOR EFETIVO ESTATUTÁRIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ....., no município de ....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: .....

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado: .....

Carga Horária: .....

Cidade/UF: .....

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente ..... km e que utilizarei.....como meio de transporte, gastando no percurso ..... horas e ..... minutos.

Belém, ..... de ..... de 20.....

.....

**Assinatura do nomeado**

OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO XIII**

**PARA SERVIDOR EFETIVO ESTATUTÁRIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ....., no município de ....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que.....(sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- ( ) Serviço Público Federal
- ( ) Serviço Público Estadual
- ( ) Serviço Público Municipal
- ( ) INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: \_\_\_\_\_

Data do início da aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Belém, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do nomeado**

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO XIV**

**PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ....., no município de ....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Belém, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_

**Assinatura do nomeado**

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO XV**

**PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ....., no município de ....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: .....

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado: .....

Carga Horária: .....

Cidade/UF: .....

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente ..... km e que utilizarei.....como meio de transporte, gastando no percurso ..... horas e ..... minutos.

Belém, ..... de ..... de 20.....

.....

**Assinatura do nomeado**

OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
	<b>Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020/FSCMP</b>		

**ANEXO XVI**

**PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ....., no município de ....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que.....(sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- ( ) Serviço Público Federal
- ( ) Serviço Público Estadual
- ( ) Serviço Público Municipal
- ( ) INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: \_\_\_\_\_

Data do início da aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Belém, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do nomeado**

Nº do CPF: \_\_\_\_\_